DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BURITAMA	2
Atos Administrativos	2
Outros atos	2
PODER LEGISLATIVO DE BURITAMA	3
Sessão Ordinária	3
Pauta	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama
CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manilia, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama
CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama
CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama
CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

PODER EXECUTIVO DE BURITAMA

Atos Administrativos

Outros atos

"CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO DE REMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE BURITAMA, ESTADO DE SÃO PAULO", ABERTO POR MEIO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.256/2019.

Os interessados abaixo relacionados efetivaram suas inscrições no período de 04 a 06 de novembro de 2019, para a remoção de acordo com as vagas oferecidas constantes do Edital, itens 10 e 11, do referido concurso. E poderão solicitar reconsideração no prazo de três dias após a publicação desta classificação.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

CLASSIF.	NOME	PONT.	ESCOLA DE ORIGEM	ESCOLA DE DESTINO INDICADA
1º	Odete Benedita Nazário Duarte	32	EMEF do Bairro Nossa Senhora do Livramento	EMEF Maria do Carmo Cunha Guerbas

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I I – EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIF.	NOME	PONT.	ESCOLA DE ORIGEM	ESCOLA DE DESTINO INDICADA
1º	Marcelo Soares de Oliveira	13,23	EMEF do Bairro Nossa Senhora do Livramento	EMEF Maria do Carmo Cunha Guerbas

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I

CLASSIF.	NOME	PONT.	ESCOLA DE ORIGEM	ESCOLA DE DESTINO INDICADA
1º	Rosineide Aparecida de Oliveira Alves	31,535	Creche Municipal Pró-Infância Rubens Antonio "coco"	Creche Municipal Nossa Senhora de Fátima
2º	Maria Aparecida Zucolotto de Moraes	29,078	Creche Escola "Porfº Carlos José Pereira	Creche Municipal Pró-Infância Rubens Antonio "coco"
3º	Sonia Teresinha de Souza Secato	7,231	Creche Municipal Padre Wladyslaw Musial	Creche Municipal Nossa Senhora de Fátima
4º	Luciana Conceição Bearari	1,08	Creche Escola "Profº Carlos José Pereira	Creche Escola "Profº Carlos José Pereira Creche Municipal Nossa Senhora de Fátima Creche Municipal Pró-Infância Rubens Antônio "coco" Creche Municipal Padre Wladyslaw Musial
5º	Bruna Rissardi	0,693	Creche Municipal Nossa Senhora de Fátima	Creche Municipal Nossa Senhora de Fátima Creche Municipal Pró-Infância Rubens Antônio "coco" Creche Escola "Profº Carlos José Pereira Creche Municipal Padre Wladyslaw Musial

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II

CLASSIF.	NOME	PONT.	ESCOLA DE ORIGEM	ESCOLA DE DESTINO INDICADA
1º	Márcia Maria Oliveira Sepero	57,561	EMEI Prof. Odete de Oliveira Feroldi	EMEI Castro Alves

PROFESSOR DE APOIO

CLASSIF.	NOME	PONT.	ESCOLA DE ORIGEM	ESCOLA DE DESTINO INDICADA
1º	Odete Benedita Nazário Duarte	24,497	EMEI Prof. Odete de Oliveira Feroldi	EMEI Castro Alves

Buritama, 13 de novembro de 2019.

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação no Departamento Municipal de Educação.

VANIA CRISTINA FRAZATTI GAMBERA DIAS

Diretora do Departamento Municipal de Educação

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

PODER LEGISLATIVO DE BURITAMA

Sessão Ordinária

Pauta

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA
PAUTA DE MATÉRIAS
LEITURA, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO

Constam da Pauta de Matérias da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Buritama, a ser realizada, excepcionalmente, na quinta-feira, dia 14 de novembro de 2019, às 19h00, nas dependências do Edifício-sede do Poder Legislativo, localizado na Avenida Benedito Alves Rangel, nº 1500, as seguintes Proposituras:

PROJETO DE LEI Nº 48/19 - Autoria: Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização para cessão de uso de equipamento ao SAAEMB-Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 59/19 - Autoria: Poder Executivo Municipal, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Buritama para o Exercício de 2020 em R$. 80.225.521,00 (oitenta milhões, duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos e vinte e um reais);

PROJETO DE LEI Nº 70/19 - Autoria: Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias no mês de novembro;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/19 - Autoria: Poder Executivo Municipal, que altera a Lei Complementar Municipal nº 06, de 09 de janeiro de 2004 que dispõe sobre Uso e Ocupação do Solo, e dá outras providências;

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/19 - Autoria: diversos vereadores, que altera dispositivo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Buritama, no tocante ao horário das Sessões Ordinárias;

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/19 - Autoria: vereador João Luiz Perez Junior, que altera a redação do Artigo 90 do Regimento Interno da Câmara Municipal e cria o seu Parágrafo 3º.

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BURITAMA Nº 03/19 - Autoria: vereador José Domingos Martins Filho, que altera a redação do Artigo 9º da Lei Orgânica do Município: “Artigo 9º- Cabe ainda à Câmara conceder Títulos de Cidadãos honorários ou qualquer outra honraria, conferir homenagens à pessoas, à empresas ou entidades que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado por sua atuação exemplar na vida pública ou particular, sugerida por mera indicação, não necessitando de deliberação em Plenário”;

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/19 - Autoria: vereador José Domingos Martins Filho, que suprime o Inciso IV do Parágrafo 2º do Artigo 54, o Inciso VI da Subseção IV do Artigo 78, e Inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 208, e altera a redação do Artigo 226 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Buritama: Artigo 54 -... Parágrafo 2º -... Inciso IV - Suprimido, Artigo 78 -... Subseção IV -... VI - Suprimido, Artigo 208 -... Parágrafo 1º -... Inciso III - Suprimido. “ARTIGO 226 - Indicação é o ato em que o vereador sugere medida de interesse público à autoridades competentes, bem como a concessão de Título de Cidadão ou qualquer outra honraria, confere homenagens à pessoas, à empresas ou entidades, que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado por sua atuação exemplar na vida pública ou particular, sem que tenha que ser submetida a Plenário”;

INDICAÇÃO Nº 72/19 - Autoria: vereadora Natália Spanazzi Rodrigues Alves, indicando ao senhor Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a instalação de um Parquinho Infantil no interior da Praça Sérgio José Fernandes localizada no Loteamento Residencial Interlagos.

Buritama-SP, 13 de novembro de 2019.

OSVALDO CUSTÓDIO DA CRUZ

PRESIDENTE

JOSÉ ANTONIO BEZERRA

OFICIAL ADMINISTRATIVO